



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 049/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E CADASTRO RESERVA PARA DISCENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UESB – PIBID/UESB

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n. 13.466, de 22 de dezembro de 2015 e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Portaria Capes n. 90, de 25 de março de 2024; do Edital Capes n. 10/2024; e do comunicado n. 01/2024 -DEB/CAPES; torna público que estarão abertas, **no período de 02 a 13 de março de 2026**, as inscrições para seleção de discentes regulares dos Cursos de Licenciatura da Uesb para atuarem como possíveis bolsistas do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Uesb – Pibid/Uesb**, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DO PROGRAMA PIBID/UESB

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid/Uesb), promovido com apoio da Capes, objetiva:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino- aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como (co)formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção a que se refere este Edital visa selecionar discentes de Iniciação à Docência –

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Pibid/Uesb para o período de vigência do **Edital Capes Pibid n. 10/2024**, e que, quando convocados, passem a atuar nos Subprojetos/Núcleos dos campi de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, conforme núcleos especificados no Quadro 1 (vagas para bolsistas) e Quadro 2 (vagas para cadastro reserva). Quando ocorrer a vacância de Bolsistas os não convocados inicialmente poderão assumir a vaga de bolsista regular do Programa, em conformidade com a ordem de classificação obtida. Para isso, os candidatos que passarem à condição de *Bolsista* deverão cumprir as normas previstas neste Edital.

Quadro 1 - Vagas para Bolsistas do Pibid - UESB

Cursos de Licenciatura	Subprojetos/Núcleos	Vagas
Campus de Itapetinga		
Física/Química	Interdisciplinar	03
Campus de Vitória da Conquista		
Física	Física	01
Total		04

Quadro 2 - Vagas para Cadastro Reserva do Pibid - UESB

Cursos de Licenciatura	Subprojetos/Núcleos	Vagas
Campus de Itapetinga		
Biologia/Química	Interdisciplinar	Cadastro reserva
Pedagogia	Pedagogia	Cadastro reserva
Campus de Jequié		
Química	Química	Cadastro reserva
Biologia	Biologia	Cadastro reserva
Biologia/Química	Interdisciplinar	Cadastro reserva
Campus de Vitória da Conquista		
Biologia	Biologia	Cadastro reserva
Filosofia	Filosofia	Cadastro reserva
Física/Biologia	Interdisciplinar	Cadastro reserva

2.2. A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá conforme a demanda dos subprojetos e a classificação obtida pelos candidatos;

2.3. Subprojetos/núcleos que já possuem bolsistas cadastrados por conta de editais anteriores devem priorizar esses discentes, para somente depois começar a chamar aqueles cadastrados como reservas por conta deste edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. A seleção de que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para os discentes bolsistas:

- a) dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 10 (dez) horas semanais às atividades do Pibid, incluídas aquelas dedicadas, *in loco*, nas escolas parceiras do Programa, conforme plano de trabalho do coordenador do Subprojeto/Núcleo;
- b) executar devidamente o plano de atividades aprovado;
- c) apresentar à Uesb relatório final de suas atividades e divulgá-lo amplamente na escola e em espaços acadêmicos, sobretudo em eventos de iniciação à docência e de sua área de ensino (individualmente ou em parceria);
- d) participar de encontros, seminários e eventos relacionados ao Pibid/Uesb, bem como de outros eventos acadêmicos/científicos para a socialização dos resultados do Programa;

3.2. Ao discente de Iniciação à Docência é vetada a prática de atividades de regência como parte das ações do Programa.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão se inscrever, no presente processo seletivo, candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da Instituição (Uesb)
- c) estar devidamente cadastrado e com o currículo atualizado na Plataforma Freire Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br> ou <https://freire.capes.gov.br/portal/>);
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) não possuir relação de trabalho com a Uesb ou com a escola onde desenvolverá as atividades do Subprojeto/Núcleo;
- f) não receber e/ou acumular qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes ou de outra agência de fomento nacional;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- g) possuir disponibilidade de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para atuar no projeto, inclusive aos sábados, períodos de recesso e férias do calendário acadêmico;
- h) comprometer-se a cumprir o Plano de Atividades aprovado no Pibid/Uesb;
- i) utilizar os recursos da bolsa para deslocar-se para as escolas participantes do Projeto.

5. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS

5.1. A suspensão temporária da bolsa, com posterior reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do Subprojeto/Núcleo por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 1 (um) mês;
- b) suspensão formal do Subprojeto/Núcleo por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- c) averiguação da inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Portaria Capes n. 90/2024 e no Edital Capes n.10/2024 e deste Edital;
- d) averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- e) averiguação de fraude;
- f) afastamento de outra natureza, justificado e comunicado com antecedência, desde que inferior a 30 (trinta) dias, aprovado pela coordenação do Programa.

5.2. O cancelamento da bolsa poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do Subprojeto/Núcleo por período superior a 1 (um) mês;
- b) inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Portaria Capes n. 90/2024 e no Edital Capes n. 10/2024 e neste Edital;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- d) comprovação de fraude;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- e) trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- f) encerramento do Subprojeto/Núcleo;
- g) término do prazo máximo de concessão;
- h) pela ausência não justificada do bolsista por um período superior a 30 (trinta) dias ou 5 (cinco) encontros, sejam presenciais ou virtuais (quando se aplicar);
- i) a pedido do bolsista;

5.3. No caso de cancelamento de bolsa, será convocado o próximo candidato classificado contido no cadastro de reserva de cada subprojeto/núcleo.

6. DA DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

6.1. São consideradas razões para a devolução de bolsas:

- a) recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da administração pública;
- b) acúmulo irregular de bolsa concedida pela Capes ou por instituição pública;
- c) descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria Capes 90/2024, no Edital Capes Pibid 10/2024 e neste Edital;
- d) a não conclusão do plano de atividades pelo bolsista, salvo se motivada por caso de força maior.

6.2. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que se comprovar a ocorrência de alguma das situações constantes no item 6.1, devendo a devolução ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento. A devolução será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas no período de **02 a 13 de março de 2026** e deverão ser efetivadas pelo e-mail pibidvc2024@gmail.com

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar em **um único arquivo PDF** os documentos

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

abaixo relacionados:

- a) ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
- b) carta de intenção, nos termos da alínea “a” do subitem 8.1. deste Edital;
- c) cópia do histórico escolar atualizado, contendo o percentual de integralização curricular;
- d) cópia do documento de identidade e do CPF;
- e) declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo II deste Edital);
- f) cópia do currículo devidamente cadastrado e atualizado na Plataforma Freire Capes da Educação Básica, conforme seguintes endereços eletrônicos: (<http://eb.capes.gov.br> ou <https://freire.capes.gov.br/portal/>);

7.3. Toda a documentação deverá ser digitalizada em **formato PDF**, e encaminhada junto com a ficha de inscrição, devidamente preenchida, tudo **em um único arquivo**.

8 DA SELEÇÃO E RESULTADOS

8.1 A seleção será realizada por meio de uma comissão composta pelo Coordenador de Área do Subprojeto do Pibid e/ou membros do respectivo Colegiado de Curso de cada *campus* sob a Coordenação Institucional do Programa Pibid/Uesb, e constará das seguintes etapas:

- a) **carta de intenção**: o candidato deverá enviar em **formato PDF**, no ato da inscrição, uma produção escrita (uma lauda) versando sobre suas expectativas e intenções para participar do Pibid;
- b) **análise do currículo** (cadastrado na plataforma Capes da Educação Básica), de acordo com o barema (Anexo III deste Edital)
- c) **entrevista**: a data e o horário da entrevista serão divulgados no e-mail pessoal do candidato, informado na ficha de inscrição.

8.2 As entrevistas acontecerão com base no critério de ordem alfabética nominal dos candidatos.

8.3 Os candidatos receberão e-mail do coordenador de área do núcleo para qual se inscreveu avisando sobre a data, horário e local da entrevista.

8.4 O não comparecimento do candidato à entrevista implicará na sua eliminação.

8.5 O cálculo da média final será realizado mediante a fórmula:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

$$NF = (NCI + NC + NE) / 3$$

Onde: **NF** = Nota Final; **NCI** = Nota Carta de Intenção; **NC** = Nota da análise do Currículo; **NE** = Nota da Entrevista.

8.6 A classificação final será apresentada por subprojeto, obedecendo a ordem decrescente da média das 03 (três) etapas (NCI + NC + NE). Em caso de empate da nota final, terá preferência o candidato com maior nota NC. Permanecendo o empate a preferência será para aquele com maior idade.

8.7 A seleção ocorrerá no período de **17 a 20 de março 2026**.

8.8 O resultado final com a relação de todos os discentes classificados, deverá ser divulgado **até o dia 25 de março de 2026**, no site da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

8.9 Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado poderão interpor recurso dia **26 de março de 2026**. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail pibidvc2024@gmail.com

8.10 O resultado final após o período recursal será divulgado até 31 de março **de 2026**.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dos candidatos classificados se dará de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas em cada Subprojeto/Núcleo, atendidas às necessidades do subprojeto-núcleo e às condições estabelecidas nos itens e subitens deste Edital.

9.2. Os candidatos classificados serão convocados por e-mail e deverão enviar eletronicamente (para pibidvc2024@gmail.com), **em formato PDF**, a seguinte documentação complementar:

- Declarações de **nada consta**, de não recebimento de bolsa, emitida pela PPG, Proex/Geac, AGP/GRH e Prograd/GAA;
- Xerox do comprovante bancário (contas novas devem apresentar extrato bancário com um depósito mínimo).

9.3. A conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- ser conta corrente ou conta digital (não pode ser poupança, conta salário ou conta fácil);

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) ter como titular o beneficiário da bolsa;
- c) estar ativa.

10 DA REMUNERAÇÃO

10.1 Ao bolsista será pago, através da Capes, uma bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** e, somente, durante a execução do Projeto.

10.2 A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Uesb.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.2 O aluno que trancar a matrícula e/ou abandonar o curso será desligado do programa e perderá a bolsa.

11.3 Os Anexos encontram-se disponíveis na página Uesb (www.uesb.br) e se tornam parte integrante do presente Edital.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Institucional do Pibid/Uesb.

Vitória da Conquista, 26 fevereiro de 2026.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 049/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO - PIBID/UESB

1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Rg:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Celular: ()	
E-mail:	
2. DADOS ACADÊMICOS	
Curso de Licenciatura:	
Matrícula:	Campus:
Início do Curso na UESB:	
Previsão de Conclusão:	
Subprojeto:	

Atesto que estou ciente de que as atividades ocorrerão nos horários estabelecidos pelo Subprojeto/Núcleo ao qual pleiteio e declaro que todas as informações aqui apresentadas são verídicas, estando, também, ciente que a constatação, a qualquer tempo, de informação inverídica na documentação correspondente, acarretará o meu desligamento imediato, como bolsista do Programa.

Local e Data: _____, ____/____/2026

Assinatura do Bolsista

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 049/2026

DECLARAÇÃO

Eu _____ portador do RG nº
_____ e CPF _____, declaro que possuo disponibilidade de
_____ horas semanais para atuar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à
Docência – Pibid/Uesb e que o recebimento da bolsa não constituirá acúmulo de nenhum
outro tipo de bolsa da CAPES e de outros órgãos de fomento.

Vitória da Conquista BA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Bolsista

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL N. Nº 049/2026

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS ALUNOS

PRONTUAÇÃO MÁXIMA NO CURRÍCULO: 10 PONTOS		
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA -		
ITENS	PONTUAÇÃO DEFINIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1. 1º e 2º Semestres	6,0	
1.2. 3º a 8º Semestres	5,5	
1.3. 9º Semestre	5,0	
2 – PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS		
2.1. Ensino	2,0	
2.2. Pesquisa	2,0	
2.3. Extensão	2,0	
3 – EVENTOS (CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, OFICINAS, CURSOS, OUTROS)		
3.1. Convidado	2,0	
3.2. Palestrante	2,0	
3.3. Organizador	2,0	
3.4. Ouvinte	2,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____		
TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS: _____		

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600